



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 001/2023/DAC/SECARTE
Projeto Igrejinha Musical

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte, órgão gestor do patrimônio público da UFSC realiza chamada pública para participação no projeto Igrejinha Musical no período de **10 de março de 2023 a 15 de julho de 2023** durante o primeiro semestre letivo, sendo gerenciadas pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC – DAC/SeCArTE/UFSC.

1. Objetivo

O projeto Igrejinha Musical busca promover a cultura artística na comunidade universitária e externa por meio de apresentações musicais abertas e gratuitas com objetivo de ampliar o acesso à arte por meio do trabalho sistemático com o conhecimento artístico. Possibilitando a participação de novas propostas e projetos alternativos, de caráter artístico-educacional, que envolvam a inclusão de pessoas das comunidades interna e externa.

2. Participação

- 2.1. Poderão participar da seleção, servidores técnicos e docentes da UFSC, no efetivo exercício de suas atividades, discentes regularmente matriculados e comunidade externa, na seguinte ordem: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), instituições públicas e outros interessados.
- 2.2. Tratando-se de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva, possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

3. Inscrições

- 3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas durante o primeiro semestre 2023.1, conforme calendário dos espaços disponível na página do DAC.
- 3.2. As inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, por e-mail, no endereço: dac@contato.ufsc.br
- 3.3. A inscrição será efetivada somente após a confirmação de recebimento da proposta, via e-mail do DAC/SeCArTE.

4. Proposta

- 4.1. A proposta deverá ser enviada no formato PDF.
- 4.2. Documentos necessários:
 - a. Formulário de inscrição, preenchido e assinado (anexo I);



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

- b. Proposta contendo Título da obra, área, segmento, data de realização (preferencial), duração, release, histórico do proponente (ou grupo), apresentação do projeto, ficha técnica, Currículo dos principais artistas;
- c. Termo de responsabilidade (anexos III);
- d. Portfólio (opcional).

5. Seleção

- 5.1. A chamada pública estará aberta para recebimento de propostas durante o semestre de 2023.1
- 5.2. As propostas submetidas a presente chamada serão de responsabilidade da comissão de avaliação, composta por 3 membros do Departamento Artístico Cultural da UFSC, designados pelo coordenador do DAC.
- 5.3. A essa comissão compete evidenciar se a atividade proposta é prioritariamente uma ação de cultura e/ou arte, bem como avaliar de acordo com os itens 6.1. dessa chamada pública.
- 5.4. Serão aprovadas as propostas com pontuação igual ou superior 7 (sete).
- 5.5. As propostas serão classificados em ordem decrescente, conforme média obtida após pontuação de cada avaliador para cada critério de seleção. Os proponentes não selecionados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da data de publicação das propostas aprovadas no site <https://dac.ufsc.br/>
- 5.6. Serão selecionados propostas suplentes cujas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

6. Critérios para avaliação

- 6.1. As propostas recebidas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo, com as devidas pontuações de 0 (zero) quando o critério não for alcançado, 1 (um) quando o critério for alcançado em parte e 2 (dois) quando o critério for plenamente alcançado:
 - a) Adequação da proposta;
 - b) Experiência do proponente no desenvolvimento de ações relacionadas a proposta inscrita;
 - c) Caráter artístico-cultural da proposta;
 - d) Gratuidade do evento;
 - e) Abrangência da proposta: público alcançado;
 - f) Pluralidade cultural (em relação aos proponentes e aos projetos selecionados).



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

7. Disponibilidade de datas

- 7.1. As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à comissão de avaliação definir a proposta selecionada para a data pretendida, com a presença do Coordenador do Departamento Artístico Cultural da UFSC, considerando os critérios de avaliação dessa chamada.

8. Responsabilidades do proponente da proposta contemplada

- 8.1. O proponente inscrito será o representante legal da proposta selecionada.
- 8.2. Cabe ao proponente realizar, ao final do evento, juntamente com o servidor designado pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC, a vistoria dos espaços utilizados, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado (Anexo II).
- 8.3. O DAC/SeCARTe não se responsabiliza por quaisquer equipamentos ou materiais trazidos pelo proponente, esquecidos ou deixados no interior dos espaços, não ficando ainda, os mesmos, sob a sua guarda, manutenção e segurança.
- 8.4. No caso de quaisquer danos e riscos causados pelos proponentes selecionados e demais envolvidos no objeto da proposta, junto ao patrimônio da UFSC, fica o proponente responsável em ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos. Neste caso, o proponente deverá providenciar o conserto imediato do prejuízo causado à administração do DAC/SeCARTe a qual levantará os valores financeiros praticados no mercado e repassará ao responsável para a devida reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9. Responsabilidades do DAC/SeCARTe

- 9.1. Disponibilizar os espaços, em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados, para os selecionados nos dias e horários estipulados no Termo de Responsabilidade.
- 9.2. Vistoriar no final do evento, juntamente com o proponente, o espaço utilizado, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado (Anexo II).
- 9.3. Divulgar interna e externamente: nos meios digitais, site do Departamento Artístico Cultural, SeCARTe e Agecom.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

10. Condições de Realização da Proposta Selecionada

- 10.1. Todos os proponentes classificados realizarão a montagem, passagem de som ou ensaio, conforme calendário previsto na solicitação.
- 10.2. Ficam sob a responsabilidade do proponente selecionado todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados projetos que necessitem de tais serviços.
- 10.3. São de responsabilidade dos Proponentes selecionados, todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada, incluindo as taxas relacionadas ao ECAD.
- 10.4. A Igrejinha da UFSC/DAC/SeCARTe não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos proponentes contemplados.
- 10.5. O estacionamento é comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. A Igrejinha da UFSC/DAC/SeCARTe não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação do espaço público da Igrejinha da UFSC da UFSC/DAC/SeCARTe. A UFSC também não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados nas imediações do espaço público em que acontecerá o evento.

11. Cronograma

- 11.1. Lançamento do edital: 10 de março de 2023
- 11.2. Inscrições: 10 de março a 03 de junho de 2023.
- 11.3. Avaliações: de 01 a 10 de cada mês.
- 11.4. Divulgação dos resultados preliminares: Primeiro dia útil após dia 10 de cada mês (havendo inscrições)
- 11.5. Recursos: Do primeiro dia útil até o segundo dia útil após dia 10 de cada mês.
- 11.6. Reposta dos recursos: Terceiro dia útil após dia 10 de cada mês.
- 11.7. Divulgação do resultado final: Terceiro dia útil após dia 10 de cada mês.
- 11.8. Execução dos projetos selecionados: 16 de março de 2023 a 13 de julho de 2023.

12. Das disposições finais

- 12.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o Departamento Artístico Cultural da UFSC, num prazo de até 02 (dois) dias úteis (48 horas), a partir da data de divulgação dos resultados, para o e-mail dac@contato.ufsc.br, com o assunto Recurso Chamada Pública 001/2023/DAC/SECARTE. As decisões referentes a



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

- eventuais recursos caberão a Secretária de Cultura, Arte e Esporte.
- 12.2. O Projeto Igrejinha Musical se reserva o direito de realizar eventos nos dias não ocupados por essa seleção, dando prioridade às demandas institucionais.
- 12.3. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 12.4. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Projeto Igrejinha Musical, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5. Os contemplados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.
- 12.6. O Projeto Igrejinha Musical reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 12.7. Os proponentes selecionados autorizam o DAC/SeCArte a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação do Departamento Artístico Cultural da UFSC e da SeCArte, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 12.8. As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, atividades, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, inserir graficamente o apoio institucional do DAC/SeCArte e da UFSC, de acordo com o manual de identidade visual da UFSC.
- 12.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC – DAC/SeCArte/UFSC.

Eliane Santana Dias Debus
Secretária de Cultura, Arte e Esporte

José Henrique Nunes Pires
Coordenador do Departamento Artístico Cultural



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Proponente	
Nome completo	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Matrícula UFSC (discentes UFSC)	
Siape (servidores UFSC)	
E-mail	
Endereço (com CEP)	
Fone/Ramal	
Celular	
Dados de Identificação do Projeto	
Título do projeto	
Área/segmento	
Datas de apresentação	
Objetivo (breve descrição do que pretende realizar)	

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, eu, _____, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do Edital Interno para o projeto Igrejinha Musical no ESPAÇO IGREJINHA DA UFSC DO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL DA UFSC, estou de acordo com as normas e condições do referido Edital e em caso de aprovação do projeto _____ de minha autoria, assumo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos proponentes que nele estão detalhadas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Proponente